



CAROLUS XIII
ROYO Y IMPERAD

A.S. 320

JULHO, 2024

No.8 de 2024

Um Ato Relacionado ao Cidade de Sarholm

Aprovado no dia X de AS 320

SARHOLM, 2024

Incentivos

5. A cidade de Sarholm precisa crescer e continuar a se desenvolver. Uma nova geração de edifícios e proprietários de imóveis requer incentivos.

- a) Os novos proprietários de imóveis em Sarholm serão presenteados com 20.000 Saros pelo governo.
- b) Os novos proprietários receberão uma audiência única com Sua Majestade Imperial, o Imperador
- c) Todos os proprietários de imóveis podem gerar renda passiva na forma de Saros de seus edifícios a cada duas semanas.
 - i) O Lorde-Prefeito deve definir a renda gerada pelas propriedades.
- d) Os proprietários de imóveis recebem um novo título de "Senhorio"
 - i) Eles não são elegíveis para participar da Assembleia de Pares.

Desprestígio

6. Os proprietários de imóveis que violarem as normas estabelecidas nessa lei sofrerão sanções.

- Se as seguintes condições não forem atendidas, a propriedade cairá em "desprestígio"
 - Propriedade que não atenda aos padrões estabelecidos por essa lei e pelo Lorde-Prefeito
 - Propriedade que não tenha um retrato de Sua Majestade Imperial, o Imperador.
 - O proprietário da propriedade não forneceu os fundos considerados necessários para uma estátua no Sarholm Hub.
 - O proprietário da propriedade foi considerado culpado numa corte.
- Os proprietários de imóveis cujas propriedades caíram em desprestígio devem ser sancionados da seguinte forma;
 - Uma multa de 5000 Saros, a ser imposta semanalmente até que os problemas de não-cumprimento sejam resolvidos.
 - Os proprietários de imóveis perderão seu lugar na cidade se forem condenados.